



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

LEI Nº 1.392, DE 18 DE SETEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$3.298,63 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$3.298,63 (três mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
04.04	RESTITUIÇÃO PASEP – CONVÊNIO BANCO DO BRASIL S/A	09.273.2016.1.108	33.90.93.00	012	3.298,63
	TOTAL				3.298,63

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso repasse do Convênio firmado com o Banco do Brasil para pagamento do PASEP dos funcionários municipais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flores, 18 de setembro de 2008.

José Roberto da Silva
Presidente

Aderly Valente Silva Junior
Vice-Presidente

Roberto Luiz dos Reis
1º Secretário

Sebastião Paschoal da Silva
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro de 2008.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal